

PROPOSTA DA DIRETORIA TÉCNICA COMERCIAL

POTIGAS/DTC – nº 011/2020

Natal/RN, 10 de agosto de 2020.

Aos Senhores membros da Diretoria Executiva da POTIGAS

ASSUNTO

Procedimento licitatório LP 022/2019, referente à contratação dos serviços de manutenção do sistema de proteção catódica, localizado na ERP de Velinho.

HISTÓRICO

A contratação do serviço de manutenção do sistema de proteção catódica localizado na ERP de Velinho visa primordialmente a preservação das tubulações em aço que compõem a rede da Potigás, reduzindo a corrosão e assim estendendo a vida útil dos equipamentos. O processo licitatório para contratação de tais serviços foi concluído em 12/11/2019, homologado e adjudicado em 22/11/2019, em favor da empresa API Serviços Especializados Ltda, que apresentou menor proposta, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Após a homologação do processo, o Tribunal de Contas Estadual (TCE/RN), no âmbito de seu Plano de Fiscalização Anual, apontou inconsistências durante a fase de preparação da licitação LP 022/2019 e apresentou à Potigás representação na forma do art.87 da LCE nº464/2012 acerca dos pontos: i) ausência de formação de custo global de referência com base em custos unitários (PPU); ii) provável ocorrência de sobrepreço e potencial dano ao erário no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Potigás apresentou os devidos esclarecimentos sobre o procedimento adotado para formação do custo, sem que o TCE/RN tenha acatado a argumentação apresentada. De fato, o TCE concedeu medida cautelar na forma do art. 121, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, em desfavor da Potigás para suspender a execução e qualquer ato decorrente da Licitação Presencial nº 22/2019.

Neste ínterim, somou-se à determinação do TCE a necessidade de contingenciamento de custos e despesas da Potigás como forma de mitigar os efeitos da crise econômica causada pela pandemia do COVID19, de modo que a referida contratação entrou no rol dos serviços suspensos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a impossibilidade de sanar, neste momento do processo, as inconsistências apontadas pelo TCE/RN no processo LP 22/2019, e tendo em vista o pedido de suspensão da execução de qualquer ato dele decorrente, pendente de apreciação pelo TCE/RN.

Tendo em vista que o Parecer Jurídico nº 084/2020 opina pela possibilidade jurídica da revogação ou anulação do certame, desde que seja notificada a empresa vencedora para sua manifestação e posteriormente, formalizado o ato e publicado no Diário Oficial.

Propõe esta Diretoria Técnica e Comercial



PROPOSIÇÃO

Aprovar, amparado na proposta n.º 011/2020 da Diretoria Técnica e Comercial – DTC, a revogação da Licitação Presencial LP 22/2019, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção do sistema de proteção catódica da ERP de Velinhos e todos os atos dela decorrentes. Ato contínuo, notificar a empresa API Serviços Especializados Ltda sobre esta decisão.

ANEXOS

Anexo 01 – Parecer Jurídico nº 084/2020



Sérgio Henrique Guimarães de Paula
Diretor Técnico e Comercial